



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1908

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Errata dos Decretos nº 017 e 018 de 07 de Janeiro de 2021, publicado no dia 07 de janeiro de 2021.**
- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 017 de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Várzea Nova – BA e dá outras providências.
- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 017 de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Várzea Nova – BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação dos Decretos nº 017 e 018 de 07 de Janeiro de 2021, publicado no dia 07 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo.

Várzea Nova – Ba, 08 de janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Várzea Nova – Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário de Finanças e ordenador de Despesas, Sr. Valteildo Zacarias de Souza, portador da cédula de identidade n.º 06.660.097-91 SSP/Ba, inscrito no CPF/MP sob o n.º 937.342.125-53, **conjuntamente** com o Prefeito Sr. João Hebert Araújo da Silva, portador da cédula de identidade n.º 09.401.829-47 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.687.315-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Várzea Nova, CNPJ N.º 13.231.006/0001-11, mantida em estabelecimento bancários dentro e fora do Município de Várzea Nova Bahia.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1.º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
- Assinar a apólice de seguro;

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

-
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor

Públicos;

- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços;

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-corrente, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 018 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Várzea Nova – Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Valdenice Pimentel da Silva, portadora da cédula de identidade n.º 01.963.810 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.619.955-72 **conjuntamente** com o Prefeito Sr. João Hebert Araújo da Silva, portador da cédula de identidade n.º 09.401.829-47 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.687.315-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, mantida em estabelecimento bancários dentro e fora do Município de Várzea Nova Bahia.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1.º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
- Assinar a apólice de seguro;

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

-
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor

Públicos;

- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços;

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-corrente, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.